



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 169, de 9 de junho de 2022.

(Aditivo às Portarias Inmetro/Dimel nº 73/2015; nº 54/2019; nº 244/2020; nº 245/2020; nº 220/2021; nº 275/2021)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com a Portaria Inmetro nº 176, de 19 de abril de 2021, que aprova o Regulamento Técnico Metrológico consolidado que estabelece as diretrizes e requisitos gerais para o processo de avaliação de modelo; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.005619/2022-69 e do sistema Orquestra nº 2250292, resolve:

Art. 1º Alterar o endereço do Requerente no item 1 REQUERENTE das Portarias Inmetro/Dimel nº 73, de 27 de abril de 2015; nº 54, de 12 de março de 2019; nº 244, de 19 de agosto de 2020; nº 245, de 19 de agosto de 2020; nº 220, de 14 de setembro de 2021; e nº 275, de 17 de novembro de 2021, que passa a ser o seguinte:

(...)

Endereço: Av. Santo Antonio 2527, Bela Vista - Osasco - SP CEP: 06083-215 (NR)

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base nas Portarias Inmetro/Dimel nº 73, de 27 de abril de 2015; nº 54, de 12 de março de 2019; nº 244, de 19 de agosto de 2020; nº 245, de 19 de agosto de 2020; nº 220, de 14 de setembro de 2021; e nº 275, de 17 de novembro de 2021, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
10/06/2022, ÀS 11:00, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **1232441** e o código CRC **8A9652D4**.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

